



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4075

Ji-Paraná (RO), 10 de agosto de 2023

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 10
AVISO DE REVOGAÇÃO.....	PÁG. 10
TERMO DE INEXIGIBILIDADE.....	PÁG. 10
EDITAL DE INTIMAÇÃO.....	PÁG. 10
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG. 11
PROCESSOS.....	PÁG. 11
PORTARIAS.....	PÁG. 13

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1948, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 1907, de 04 de agosto de 2023, de exoneração da servidora Kellen Cardoso Campos Camargo.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 1907, de 04 de agosto de 2023, de exoneração da servidora Kellen Cardoso Campos Camargo, do cargo de Assessora Executiva, da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Parágrafo Único. Com a revogação citada no *caput* retorna-se à vigência do Decreto n. 0488, de 02 de março de 2023, de nomeação da servidora Kellen Cardoso Campos Camargo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 1º de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1949, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Nomeia Edgamor de Brito, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Edgamor de Brito, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1950, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 1760, de 31 de julho de 2023, de exoneração da servidora Leidyane Meire Parão.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 1760, de 31 de julho de 2023, de exoneração da servidora Leidyane Meire Parão, do cargo de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Parágrafo Único. Com a revogação citada no *caput* retorna-se à vigência do Decreto n. 0565, de 09 de março de 2023, de nomeação da servidora Leidyane Meire Parão.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 1º de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1951, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Exonera Renan Miranda Cavalcante, do cargo em comissão de Supervisor de Máquinas Pesadas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 330/SEMOSP/23,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Renan Miranda Cavalcante, do cargo em comissão de Supervisor de Máquinas Pesadas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1952, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Nomeia Fábio Lupienes Kapitzky, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Máquinas Pesadas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 330/SEMOSP/23,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Fábio Lupienes Kapitzky, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Máquinas Pesadas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1953, DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

Nomeia Francisco de Assis Barbosa da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 331/SEMOSP/23,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Francisco de Assis Barbosa da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Iluminação Pública**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1954, DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

Exonera Julia Kil Soares Costa, do cargo em comissão de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 324/SEMOSP/23,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Julia Kil Soares Costa**, do cargo em comissão de **Assessora Nível I**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1955, DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

Nomeia Marlene dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 324/SEMOSP/23,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Marlene dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível I**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1956, DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

Exonera Elói João Rodrigues, do cargo em comissão de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 245/SEMES GAB/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Elói João Rodrigues**, do cargo em comissão de **Assessor Executivo** da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação imprimeiramente até as 13 horas. "Conforme Portaria N.º 011/GAB/PM/JP/2018"

Joaquim Teixeira
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Jeferson Lima Barbosa
Secretaria Municipal de Administração

Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Júnior
Secretaria Municipal de Planejamento

Rafael Martins Papa
Secretaria Municipal de Saúde

Enivaldo Soares de Souza
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Aleyce Tayne de Oliveira Baquer
Controladoria Geral do Município

Laedison Xavier de Souza
Secretaria Municipal de Fazenda

Epaminondas Macedo dos Santos
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Marcos Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Educação

Alessandra Alves Costa
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Jorcileide Cavalcante de Souza dos Santos
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Elizeu André Gonçalves
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Dalmo Teixeira dos Santos
Fundação Cultural

Fábio Gonçalves
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Danilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social

Dayane Borges Alves
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Adriana Bezerra Reis
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1957, DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

Exonera Francisco Jarbas Soares da Silva, do cargo em comissão de Assessor Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 245/SEMES GAB/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Francisco Jarbas Soares da Silva**, do cargo em comissão de Assessor Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1960, DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

Nomeia José Evaldo de Jesus, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 245/SEMES GAB/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **José Evaldo de Jesus**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1958, DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

Exonera João Pedro da Silva Meneses, do cargo em comissão de Assessor de Esportes da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 245/SEMES GAB/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **João Pedro da Silva Meneses**, do cargo em comissão de Assessor de Esportes da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1961, DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

Nomeia Welison Alves da Costa, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Esportes da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 245/SEMES GAB/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Welison Alves da Costa**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Esportes da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1959, DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

Nomeia Carlindo Felberk de Almeida, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 245/SEMES GAB/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Carlindo Felberk de Almeida**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 1962, DE 9 DE AGOSTO DE 2023

Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, para contratação de pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao Edital n. 001/SEMAD/2022 - SEMAD/SEMUSA, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos do Edital n. 001/SEMAD/2022 - SEMAD/SEMUSA (ID 214265) (ID 214266), do Processo Seletivo Simplificado, promovido pelo Município de Ji-Paraná,

Considerando o Decreto n. 2501, de 17 de junho de 2022 (ID 214265), pág. 65/68 e Decreto n. 3020, de 3 de agosto de 2022 (ID 214278), pág. 253;

Considerando o Parecer Jurídico n. 643/PGM/PMJP/2023 (ID 254236);

Considerando tudo que consta no Processo Administrativo nº 6-5982/2022, migrado para eletrônico, conforme Certidão de Migração (ID 214301);

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado e válido em todos os seus termos os contratos emergenciais do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital n. 001/SEMAD/2022 - SEMAD/SEMUSA, por mais 1 (um) ano.

Parágrafo Único. As prorrogações dos contratos emergenciais deverão considerar, estrita e objetivamente, as vagas demandadas pelos setores

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 3 agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 9 dias do mês de agosto de 2022.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1963, DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

Exonera Elisandra da Cruz Padovani, do cargo em comissão de Gerente de Apoio Técnico, da Superintendência Geral de Apoio Técnico, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 817/SEMAD ADM/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Elisandra da Cruz Padovani**, do cargo em comissão de **Gerente de Apoio Técnico**, da Superintendência Geral de Apoio Técnico, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1964, DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

Exonera Gustavo Eschezar Basso, do cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 818/SEMAD-ADM/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Gustavo Eschezar Basso**, do cargo em comissão de **Assessor Nível IV** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1965, DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

Exonera Roberto Pereira de Lima, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Difusão Artística, da Fundação Cultural de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 241/FCJP/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Roberto Pereira de Lima**, do cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Difusão Artística**, da Fundação Cultural de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1966, DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

Nomeia Thiago David Tavares da Costa, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Difusão Artística, da Fundação Cultural de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 241/FCJP/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Thiago David Tavares da Costa**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Difusão Artística**, da Fundação Cultural de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1967, DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

Nomeia Thiago Prata de Jesus Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível III, da Fundação Cultural de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 243/FCJP/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Thiago Prata de Jesus Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível III**, da Fundação Cultural de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1968 DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 1610 de 19 de agosto de 2023 de nomeação de Sérgio Adriano Camargo.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 1610, de 19 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná nº 4060 de 20 de julho de 2023.

Onde se Lê	Leia-se
Função Gratificada	Cargo em Comissão

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1969, DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

Nomeia Filipe Lucas Dias, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 162/SEMAGRI/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Filipe Lucas Dias**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Apoio Administrativo** da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 08 de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1972, DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

Nomeia Vinícius Antunes Petinari, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Inspeção Municipal da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 163/SEMAGRI/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Vinícius Antunes Petinari**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Inspeção Municipal** da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1970, DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre a revogação do Decreto n.1860, de 02 de agosto de 2023, de nomeação da servidora Josiana Adriana Pinto.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n.164/SEMAGRI/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 1860, de 02 de agosto de 2023, de nomeação da servidora Josiana Adriana Pinto, no cargo de Diretora de Área de Patrulha Agrícola, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 1º de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1971, DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

Nomeia Daniel José da Silva de Almeida, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Patrulha Agrícola da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 164/SEMAGRI/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Daniel José da Silva de Almeida**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor de Patrulha Agrícola** da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

DECRETO N. 1973, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Nomeia Cályta Cordeiro Martins, para ocupar o cargo em comissão de Controladora de Loteamentos e Condomínios da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 268/SEMURFH/PMJP/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Cályta Cordeiro Martins**, para ocupar o cargo em comissão de **Controladora de Loteamentos e Condomínios** da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1974, DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

Exonera Janaína da Cruz Trindade, do cargo em comissão de Coordenadora de Área de Apoio e Vigilância da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 815/SEMAD-ADM/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Janaína da Cruz Trindade**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Área de Apoio e Vigilância** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1975, DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

Exonera Eliene Nascimento Moura, do cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 815/SEMAD-ADM/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Eliene Nascimento Moura**, do cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03 de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1976, DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

Exonera Cristiane Gonçalves do Nascimento, do cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 815/SEMAD-ADM/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Cristiane Gonçalves do Nascimento**, do cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03 de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1977, DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

Exonera Jamir Machado da Luz, do cargo em comissão de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 815/SEMAD-ADM/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Jamir Machado da Luz**, do cargo em comissão de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03 de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1978, DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

Nomeia Douglas Wagner Codignola Filho, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 815/SEMAD-ADM/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Douglas Wagner Codignola Filho**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1978, DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

Nomeia Douglas Wagner Codignola Filho, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 815/SEMAD-ADM/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Douglas Wagner Codignola Filho**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1979, DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

Nomeia Lucimar Gonzaga, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Apoio e Vigilância da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 815/SEMAD-ADM/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Lucimar Gonzaga**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Apoio e Vigilância da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1980, DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

Nomeia Samira Alves Trindade, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 815/SEMAD-ADM/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Samira Alves Trindade**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03 de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1981, DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

Nomeia Vitória Ramalho Ferreira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 815/SEMAD-ADM/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Vitória Ramalho Ferreira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Executiva** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1982, DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

Nomeia Ederson Kauffmann Camargo, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 815/SEMAD-ADM/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Ederson Kauffmann Camargo**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível I** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03 de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1983 DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

Designa Luciene Ferreira da Silva, para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Diretora da Unidade Básica de Nova Londrina, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná, durante o período de férias da titular, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços administrativos da Unidade Básica de Saúde Nova Londrina durante as férias do titular,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora **Luciene Ferreira da Silva**, para exercer interinamente as funções atribuídas ao cargo de Diretora da Unidade Básica de Nova Londrina, da Secretaria Municipal de Saúde do Município, no período de 01 a 30 de agosto de 2023, durante o período de férias da titular, com ônus para o Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a 1º de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1984, DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

Nomeia Comissão Especial para avaliar área objetivando a construção de um estacionamento para os usuários do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação do Presidente do IPREJI, conforme ([ID 201377](#)),

Considerando que a área deve atender as necessidades técnicas para a construção de um estacionamento, e

Considerando tudo que consta no Processo Administrativo n. 4-9023/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder avaliação de área visando aquisição por parte do IPREJI, para construção de um estacionamento, tendo como abrangência o Lote de Terras Urbano n. 21 da Quadra 09, Setor 02, situado à Rua Dom Augusto, com a Rua Aluizio Ferreira, 1º Distrito, ao lado do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná, para atender as demandas do referido órgão, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

I Wagner Pereira Alves;
II Adeldo Apolinário da Silva;
III Almir dos Santos Ocampos.

Parágrafo Único. A área a ser avaliada deve ter medidas mínimas necessárias para a instalação de um estacionamento, dentro das normas legais aplicáveis ao caso.

Art. 2º A avaliação da área de que trata o presente Decreto, deverão ser concluídas, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do Decreto.

Parágrafo Único. A Comissão Especial deverá demonstrar a vantajosidade econômica para aquisição da referida área por parte do IPREJI.

Art. 3º As atividades da Comissão Especial ora nomeada deverão ser relatadas de forma circunstanciada, com as devidas conclusões e avaliações reduzidas a termo, onde ensejará orientação a decisão a ser tomada.

Art. 4º Serão sem ônus adicionais para o Município, e considerados de relevância as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1985, DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

Exonera Alessandra Martins Barboza Pereira, do cargo de Diretora da Unidade Básica de Saúde L-1 Maringá, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Alessandra Martins Barboza Pereira**, do cargo de **Diretora** da Unidade Básica de Saúde L-1 Maringá, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1986, DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

Nomeia Francisca Saraiva Ribeiro, para ocupar a função gratificada de Diretora da Unidade Básica de Saúde L-1 Maringá, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Francisca Saraiva Ribeiro**, para ocupar a função gratificada de **Diretora** da Unidade Básica de Saúde L-1 Maringá, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1987, DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

Exonera Rony Cleiton da Rocha Gomes, do cargo em comissão de Coordenador de Processos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 336/SEMOSP/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Rony Cleiton da Rocha Gomes**, do cargo em comissão de **Coordenador de Processos** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 08 de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1988, DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

Exonera Alan Montieu Bartolomeu, do cargo em comissão de Coordenador de Obras de Artes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 336/SEMOSP/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Alan Montieu Bartolomeu**, do cargo em comissão de **Coordenador de Obras de Artes** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 08 de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1989, DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

Exonera Marcos Alves da Costa, do cargo em comissão de Coordenador Administrativo, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 336/SEMOSP/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Marcos Alves da Costa**, do cargo em comissão de **Coordenador Administrativo**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 08 de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1990, DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

Exonera Luiz Carlos Gomes dos Santos, do cargo em comissão de Assessor-Chefe Militar, da Assessoria Militar do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Luiz Carlos Gomes dos Santos**, do cargo em comissão de **Assessor-Chefe Militar**, da Assessoria Militar do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 08 de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1991, DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

Nomeia Luiz Carlos Gomes dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Processos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 336/SEMOSP/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Luiz Carlos Gomes dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Processos** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 08 de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1992, DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

Nomeia Rony Cleiton da Rocha Gomes, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Obras de Artes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 336/SEMOSP/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Rony Cleiton da Rocha Gomes**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Obras de Artes** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 08 de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1993, DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

Nomeia Alan Montieu Bartolomeu, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 336/SEMOSP/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Alan Montieu Bartolomeu**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível I** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 08 de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1994, DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

Nomeia Marcos Alves da Costa, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 336/SEMOSP/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Marcos Alves da Costa** para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível I** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 08 de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1995, DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

Exonera Eduardo Tadeu Jabur, do cargo em comissão de Controlador da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Eduardo Tadeu Jabur**, do cargo em comissão de **Controlador** da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1996 DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

Concede a servidora municipal Cleuzeny Maria Ribeiro Ocampos, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 838/SEMAD-ADM/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à servidora municipal **Cleuzeny Maria Ribeiro Ocampos**, Matrícula nº 1847, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1997 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 1947 de 08 de agosto de 2023 de nomeação de Eliana Ribeiro da Silva Stropa.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 1947, de 08 de agosto de 2023:

Onde se Lê	Leia-se
Art. 1º Fica exonerada Eliana Ribeiro da Silva Stropa, para ocupar o cargo em comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitação.	Art. 1º Fica nomeada Eliana Ribeiro da Silva Stropa para ocupar o cargo em comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de sua Pregoeira e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 1.657/GAB/PMJP/2023 Processo Administrativo Nº 1-1855/2023 SEMES, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTROS DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR VALOR por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 14.700/21 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 15.860/2021, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação, montagens, desmontagens de brinquedos de recreação para uso nos eventos dos Programas Sociais e de Lazer que serão promovidos pela da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMES - Valor Total Estimado: R\$ 328.820,70 (trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e vinte reais e setenta centavos). Data de Abertura: 28/08/2023. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 10 de agosto de 2023.

Gilmara de Andrade Alves
Pregoeira Oficial
Decreto nº 1657/2023

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023/PMJP-RO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 1.657/2023, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões de interesse público, decide REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 092/2023, Processo Administrativo 1-4730/2023, com fundamento na sumula 473 do STF, §3º do art. 49 e art. 59 todos da Lei 8.666/93, cujo objeto era a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos utilitários tipo caminhonete com assistência total, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná-RO. Pelos motivos de fato e de direito, considerando o teor da decisão do excelentíssimo senhor Prefeito, todos os atos constitutivos, ficam REVOGADOS TOTALMENTE, conforme o ID.257094, determinado pela autoridade competente. Todas e demais informações encontra-se no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 10 de agosto de 2023.

Thaynara de Sousa Marconi
Pregoeira Oficial
Decreto nº 1.657/2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/SUPECOL/2023

Processo Administrativo: nº 380/CMJP/2023
Objeto: Pagamento de taxa de inscrição para participação em curso
Origem: Superintendência de Compras e Licitações
Valor: R\$ 790,00, (setecentos e noventa reais).

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25 incisos II, c/c art. 13, da Lei nº 8.666/93.

A Superintendência de Compras e Licitações- SUPECOL, no uso das suas atribuições legais, em análise do processo em questão, tendo como objeto: Pagamento de Taxa de 01 (um) Inscrição para participação do servidor em curso: ORÇAMENTO PÚBLICO/FASES DA DESPESA PÚBLICA E FUNÇÕES DO PARLAMENTO MUNICIPAL. No tocante é de suma importância para os interesses desta Casa de Leis e de toda a coletividade, conforme descrito no Projeto Básico (ID50131) e Solicitação de Materiais (ID50104), sendo os valores praticado em conformidade com o orçado e registrado (ID50691) autorizado pelo Senhor Presidente Welinton Fonseca (ID50861), e nota de reserva orçamentária (ID50706).

Deste modo, a Câmara de Vereadores de Ji-Paraná, sob CNJP nº 04.380.325/0001-06 por intermédio da sua Agente de Contratação (Portaria nº 40/DRH/CMJP/2022), e equipe de apoio torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a hipótese de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto trata-se: Pagamento de taxa de inscrição para participação curso sendo feita em favor da empresa: INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTAO PUBLICA LTDA sob CNPJ nº 28.407.129/0001-38, tudo conforme consta nos autos do processo.

Lavra-se o presente Termo de Inexigibilidade, com base no caput do art. 25, incisos II, c/c art. 13, da Lei Federal nº 8666/93, remetemos os autos à Procuradoria e Controle Interno da Câmara Municipal de Ji-Paraná para parecer de homologação e adjudicação, se assim entender, nos termos da Lei 8.666/93, e suas modificações, bem como sua publicação.

Ji-Paraná /RO, 10 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)
RUSENILDA F. DE ALMEIDA AGUIAR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO-CMJP

EDITAL DE INTIMAÇÃO



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003
MUNICÍPIO - JI-PARANA - RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00007, de 07 de Agosto de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.198/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
JOSE MARIA LEMOS	079.166.392-20	0005/00091/2023
ARLINDO PEREIRA	116.577.409-78	0005/00105/2023
ALFENIN MARCAL DOS SANTOS	173.776.846-15	0005/00118/2023
MARCELO GOMES FERREIRA	022.713.057-05	0005/00121/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: LAEDISON XAVIER DE SOUZA	Matrícula: 00010681
Cargo: SECRETÁRIO DE FAZENDA / 15242023	Assinatura:

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto Nº 1524/2023



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmero	Data
Edital	007	08/08/2023
ID:	255046	Processo
CRC:	4687A457	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	FLAVIA NUBIA SOARES MARCAL VIEIRA	
Criação:	08/08/2023 11:12:19	Finalização:
		08/08/2023 11:16:39
MD5:	56A44E70D929EA0250E7788576229AEB	
SHA256:	30443D3BF21E429C5E1D0D1EF3A64534A5F943DF7376A9902526FB570CC8BC3C	
Sumula/Objeto:	Edital de TIF	
INTERESSADOS		
FLAVIA NUBIA SOARES MARCAL VIEIRA	JI-PARANA	RO 08/08/2023 11:15:07
ASSUNTOS		
EDITAL	08/08/2023 11:16:01	
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando Interno 2	08/08/2023	255005

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 255046 e o CRC 4687A457.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 73/SRP/SUPECOL/2022

PROCESSO PRINCIPAL N. 1-2076/2022 - SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO N. 0120/SUPECOL/PMJP/2022
OBJETO: Material de copa, cozinha, limpeza e higienização.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – RO.
CONTRATADA: S. ALMEIDA EIRELI
VALIDADE DA ATA: 19/10/2023.

Aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2023, na Superintendência de Compras e Licitação, nos termos ratificado do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito em Exercício Joaquim Teixeira dos Santos, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá, de outro lado a Empresa S. ALMEIDA EIRELI pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 07.933.407/0001-10, sediada na Avenida Jo Sato, 2041 – Anexo B – Parque Industrial Novo, Vilhena/RO, Telefone (69) 3321-3915 e-mail: s.almeida2020@hotmail.com, neste ato representada por Eder Bruno Almeida Monteiro, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 1066121 e CPF nº. 002.425.612-92. Vencedora da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados.

Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PMJP/2021 com fulcro no disposto no Decreto Municipal n. 11252/2019 a Superintendência de Compras e Licitação, promove o realinhamento de preços da constante Ata, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora dos itens registrados, devidamente justificados nos termos da Ata e coligidos aos Autos, os quais passam a vigor nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de realinhamento de preços, embasado em solicitação da detentora e na pesquisa de preço de mercado, coligidas aos autos fls. 1537/1547 cujos preços para os **saldos registrados** em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

07.933.407/0001-10 - S. ALMEIDA EIRELI					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade do saldo em Ata	Valor Unitário	Valor reequilibrado
87	Lixeira	Unidade	58	R\$ 129,00	R\$ 148,04

Marca: brinox
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXEIRA DE AÇO INOX REDONDA COM BALDE INTERNO EM POLIPROPILENO COM 25 CM DE DIÂMETRO, 32CM DE ALTURA, REMOVÍVEL COM PEDAL CAPACIDADE APROXIMADA DE 12 LITROS.

S. ALMEIDA EIRELI
CNPJ n. 07.933.407/0001-10

ADRIANA BEZERRA REIS
Superintendente da SUPECOL
Decreto n. 1528/GAB/PMJP/2023



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Memorando	18	10/08/2023
ID:	259159	Processo
CRC:	467479C1	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	SONIA REGINA DA SILVA	
Criação:	10/08/2023 10:11:33	Finalização:
	10/08/2023 10:13:21	
MD5:	9039BB5D710FCEE06D979E6A860F5F67	
SHA256:	A819FF88933DF648794BEC23595D4B65CD00EB1BEBA8F638F8B866E63C9A313D	
Símbolo/Objeto:	para publicação no DOM do 1º Termo de Aditamento da ata 73/2022	

INTERESSADOS

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Ji-Paraná	RO	10/08/2023 10:11:33
-------------------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	10/08/2023 10:11:33
---------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 18	10/08/2023	259062
--------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 259159 e o CRC 467479C1.

PROCESSOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2019/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Registro de preços para futura aquisição de material de consumo (uniformes)

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico n. 085/2023 (SRP), para aquisição de material de consumo (uniformes) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificado no Termo de Referência constante dos autos.

Após finalizado o procedimento licitatório, os autos foram encaminhados à Procuradoria para análise quanto a regularidade dos atos e emissão de Parecer Jurídico quanto a homologação do certame, conforme se infere do Parecer nº 571/PGM/PMJP/2023 (ID 205845), ocasião em que concluiu desfavoravelmente, opinando pela anulação do procedimento.

Fundamentou o Procurador-Geral que o procedimento adotado pela SUPECOL, ao publicar resumo do edital do adendo de alteração no Diário Oficial da União não obedecendo o prazo mínimo, violou expressa disposição legal contida no art. 21, § 3º e § 4º da Lei 8.666/93, bem como art. 4º, V, da Lei nº 10.520/2002.

Na oportunidade, esclareceu que ao violar o dispositivo legal retromencionado e o princípio da publicidade, o procedimento incorre em caso de anulação/invalidação desde o momento que fora atingido pela ilegalidade, conforme o art. 49 da Lei Federal das Licitações e Contratos, art. 18 da Lei Federal do Pregão e art. 50 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 (ID 205845 pág.4).

Em seguida os autos aportaram neste Gabinete para decisão do Exmo. Sr. Prefeito.

Este é o relato do essencial. Passo a Decisão.

O princípio da autotutela dispõe a Administração Pública o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos.

Esse princípio possui previsão em duas súmulas do STF, a 346, que estabelece que a Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos, e 473, que dispõe o seguinte:

Súmula nº 473. A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. (grifo nosso).

A licitação, seja qual for a sua modalidade, constitui procedimento administrativo e, como tal, comporta revogação, por razões de interesse público, e anulação, por ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Ante o exposto, e embasado na manifestação supramencionada da Procuradoria Municipal, **AUTORIZO a ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico n. 085/2023/PMJP-RO**, pelo descumprimento do art. 21, § 3º e § 4º da Lei nº 8.666/93 e art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

À SUPECOL para que proceda a anulação do certame e adote as medidas administrativas que o caso requer, dando-lhe a devida publicidade.

Após, à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para ciência do gestor da pasta quanto ao teor desta Decisão.

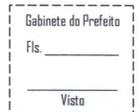
Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8-1776/2022 (Volume 1)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para reforma na Unidade Básica de Saúde – UBS do Bairro São Bernardo

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada para reforma na Unidade Básica de Saúde – UBS do Bairro São Bernardo, conforme detalhado no Projeto Básico (fls.141/156) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 01239/23 (fl.157).

O valor total da obra está previsto em R\$ 385.912,64 (trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), conforme informação constante no cronograma físico-financeiro (fl.81).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.170 definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, com base no artigo 22, inciso II, §2º, da Lei 8.666/93.

Ante o exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PMJP/2019, **AUTORIZO o início da licitação** na modalidade supracitada.

Ji-Paraná, 27 de julho de 2023.

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5371/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 45kg mediante sistema de troca de botijões e Botijões de 45 kg vazios, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura de Ji-Paraná

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Administração, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 45kg mediante sistema de troca de botijões e Botijões de 45 kg vazios, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura de Ji-Paraná, conforme detalhado no [Termo de Referência 12 de 10/07/2023 \(ID 210147\)](#) e demais documentos que instruem o feito.

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do [Despacho CGP de 21/07/2023 \(ID 224504\)](#), demonstrou que o valor médio estimado para a contratação pretendida consiste no importe de R\$ 381.189,72 (trezentos e oitenta e um mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no [Autorização 26 de 24/07/2023 \(ID 226313\)](#), definindo o enquadramento do procedimento licitatório para Registro de Preços, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação.**

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-10023/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e Família

ASSUNTO: Liberação de Adesão a Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização, controle de pombos e limpeza de caixas d'água (com fornecimento dos produtos e materiais necessários para execução dos serviços), mediante adesão a Ata de Registro de Preços n. 020/CARP/SUPECOL/2023, do Pregão Eletrônico n. 032/2023-CPL/PMJP/RO, Processo Administrativo n. 1-10023/2023 SEMUSA, conforme especificado no Termo de Referência (ID227055).

Instada a se manifestar, a Superintendência de Compras e Licitações juntou aos autos o Parecer de Liberação de Adesão n. 1174/CARP/SUPECOL/2023 (ID 237543), concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante o exposto, e por tudo que consta nos autos, AUTORIZO, na forma da Lei, a Liberação de Adesão a Ata de Registro de Preços n. 020/CARP/SUPECOL/2023, com base no ID237543.

À SEMFAZ para emissão de empenho em favor das empresas:

AUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS LTDA, CNPJ: 17.165.203/0001-30, no valor total de R\$ 1.025,20 (um mil, vinte e cinco reais e vinte centavos);

LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 63.786.925/0001-20, no valor total de R\$ 1.521,95 (um mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos).

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1905/2023 (Volume 1)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

ASSUNTO: Aquisição de drone

Vieram os autos para análise e decisão quanto a homologação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n. 058/SUPECOL/PMJP/2023, cujo objeto consiste na aquisição de drone, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Em análise quanto a regularidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer Jurídico n. 385/PGM/PMJP/2023 (fls.160/163), ocasião em que concluiu favoravelmente à homologação do certame.

Verifica-se da Ata de Realização do Pregão Eletrônico (fls.135/153) e do Termo de Adjudicação (fl.154), que o certame ocorreu em 17/04/2023 e que a adjudicação da proposta em 25/04/2023, estando o procedimento pendente de homologação pelo Chefe do Executivo até a presente data, já decorridos três meses.

Portanto, entende-se temerária a homologação do certame, vez que sobreveio o vencimento das propostas apresentadas pelas licitantes participantes do Pregão, assim, não há obrigação do licitante cumprir a sua proposta após o prazo estabelecido para tal.

Além disso, exercendo o poder discricionário que é próprio do cargo e função da autoridade municipal, bem como perpetrando juízo de conveniência e oportunidade, e considerando o atual cenário de contenção de gastos cuja fonte tratar de recurso próprio, sendo este o caso, entendo não ser conveniente a aquisição pretendida no presente momento.

Deste modo, a fim de melhor atender o interesse público, ante a inconveniência e a inoportunidade da homologação do procedimento licitatório na forma como está, resta à Administração rever seus atos e pugnar pelo instituto da revogação, amparada pelo princípio da autotutela.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO



Esse princípio possui previsão em duas súmulas do STF, a 346, que estabelece que "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos", e 473, que dispõe o seguinte:

Súmula nº 473. A Administração pode anular seus próprios atos, quando evitados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Ademais, a licitação, seja qual for a sua modalidade, constitui procedimento administrativo e, como tal, comporta revogação, por razões de interesse público, e anulação, por ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Ante o exposto, **DETERMINO a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 058/SUPECOL/PMJP/2023**, com fundamento no artigo 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Súmula nº 473 do STF.

À SUPECOL para proceder a revogação do certame, efetuando os lançamentos necessários no Sistema ComprasNet, dando-lhe a devida publicidade.

Após, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente para ciência do gestor da pasta quanto ao teor desta Decisão.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 31 de julho de 2023.

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3583/2021 (Volumes 1 e 2)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Aditivo de valor ao Contrato n. 041/PGM/PMJP/2022

Vieram os autos para análise e decisão quanto aos pedidos de aditivo de serviços ao Contrato n. 041/PGM/PMJP/2022, celebrado com a empresa R JOSÉ DA SILVA E CIA LTDA, tendo como objeto o fornecimento de internet IP Full, serviços de internet banda larga, serviços Lan to Lan e interconexão de pontos wi-fi, incluindo equipamentos necessários para seu perfeito funcionamento, permanente, dedicado e exclusivo a rede mundial de computadores Internet, 24h por dia e sete dias por semana,

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento dos pedidos, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer n. 601/PGM/PMJP/2023 (fls.517/520verso), ocasião em que opinou favoravelmente aos aditivos de valor requeridos nos autos pela Secretaria Municipal de Administração, para atender as necessidades da Agência Reguladora de Serviços Públicos e das Unidades Escolares CMEI Joaquim Pedro Mattos e Souza Gohl, CMEI Edmilson da Silva Reis, CMEI Vera Lúcia de Oliveira e EMEIE Professor Irineu Antônio Dresh, os quais, juntos, correspondem ao percentual de 3,20% do contrato, e implicam no montante de R\$ 14.380,00 (quatorze mil, trezentos e oitenta reais).

Ante o exposto, acolho o Parecer Jurídico supramencionado, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir e, assim, **AUTORIZO**, com relação ao Contrato n. 041/PGM/PMJP/2022:

- o aditivo de valor na importância de R\$ 11.440,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta reais), para atender as necessidades das Unidades Escolares supracitadas, conforme manifestação da SEMAD às fls.493/493verso.
- o aditivo de valor na importância de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais) para atender as necessidades da Agência Reguladora de Serviços Públicos, conforme manifestação da SEMAD às fls.506/506verso.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 31 de julho de 2023.

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5335/2021 (Volumes 1 a 3)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 042/PGM/PMJP/2022, celebrado com a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, tendo como objeto a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal - SMP, através da tecnologia 4G pelo sistema digital pós pago, mediante o fornecimento de acessos móveis, com fornecimento de aparelhos em regime de comodato, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná e suas Unidades Administrativas.

Instada a manifestar-se acerca da regularidade dos atos, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer nº 596/PGM/PMJP/2023 (fls.448/452), concluindo pela possibilidade de prorrogação do prazo de vigência contratual, com efeitos retroativos a 01/07/2023, por se tratar de serviços contínuos essenciais ao funcionamento dos órgãos. Na mesma ocasião, recomendou a adoção de algumas providências.

Ante o exposto, acolho a manifestação jurídica supramencionada, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir e, assim, **AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 042/PGM/PMJP/2022 por 90 (noventa) dias, com efeitos retroativos a 01/07/2023, conforme orientação da Procuradoria à fl.452/452verso.**

Na oportunidade, e seguindo a orientação da Procuradoria exposta à fl.452verso, **DETERMINO à SEMAD** que:

- demonstre a manutenção da vantajosidade dos valores pactuados no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do ajuste;
- proceda a abertura de processo administrativo em caráter de urgência visando a instauração de procedimento para efetivação de nova contratação;
- efetue a apuração de responsabilidade pelo procedimento de prorrogação contratual ter sido iniciado em 19/06/2023, sendo que a vigência estava prevista para expirar em 01/07/2023.
- proceda a adequação da numeração de páginas, que se encontra equivocada a partir da fl.767.

À PGM para a elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 31 de julho de 2023.

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5335/2021 (Volumes 1 a 3)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 042/PGM/PMJP/2022, celebrado com a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, tendo como objeto a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal - SMP, através da tecnologia 4G pelo sistema digital pós pago, mediante o fornecimento de acessos móveis, com fornecimento de aparelhos em regime de comodato, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná e suas Unidades Administrativas.

Instada a manifestar-se acerca da regularidade dos atos, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer nº 596/PGM/PMJP/2023 (fls.448/452), concluindo pela possibilidade de prorrogação do prazo de vigência contratual, com efeitos retroativos a 01/07/2023, por se tratar de serviços contínuos essenciais ao funcionamento dos órgãos. Na mesma ocasião, recomendou a adoção de algumas providências.

Ante o exposto, acolho a manifestação jurídica supramencionada, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir e, assim, **AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 042/PGM/PMJP/2022 por 90 (noventa) dias, com efeitos retroativos a 01/07/2023, conforme orientação da Procuradoria à fl.452/452verso.**

Na oportunidade, e seguindo a orientação da Procuradoria exposta à fl.452verso, **DETERMINO à SEMAD** que:

- demonstre a manutenção da vantajosidade dos valores pactuados no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do ajuste;
- proceda a abertura de processo administrativo em caráter de urgência visando a instauração de procedimento para efetivação de nova contratação;
- efetue a apuração de responsabilidade pelo procedimento de prorrogação contratual ter sido iniciado em 19/06/2023, sendo que a vigência estava prevista para expirar em 01/07/2023.
- proceda a adequação da numeração de páginas, que se encontra equivocada a partir da fl.767.

À PGM para a elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 31 de julho de 2023.

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-8323/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Sanitização de ambientes e outros

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Saúde (ID241297), requerendo autorização para revogação ou anulação da contratação objeto dos autos em razão de vícios e falta de interesse SEMUSA na contratação.

Considerando o teor do ID241297;

Considerando que o princípio da autotutela dispõe à Administração Pública o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos;

Considerando que a anulação é a forma de extinção dos atos administrativos fundamentada na existência de um vício de legalidade. Esse vício de legalidade pode estar presente em quaisquer dos elementos ou requisitos dos atos administrativos, isolada ou cumulativamente.

Considerando os fatos noticiados pela Secretaria Municipal de Saúde ID241297, relatando a falta de peças necessárias para a regular contratação, havendo vício na forma.

Considerando que o princípio da autotutela possui previsão em duas Súmulas do STF, a nº 346, que estabelece que a Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos, e a nº 473, que dispõe que a Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade;

Considerando que a licitação, seja qual for a sua modalidade, constitui procedimento administrativo e, como tal, comporta revogação, por razões de interesse público, e anulação, por ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

DECIDO:

ANULAR TOTALMENTE os atos constitutivos do Processo Administrativo nº 1-8323/2023, o Pregão Eletrônico nº 080/SUPECOL/PMJP/RO/2023, bem como seus atos derivados, com fundamento no artigo 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Súmula nº 473 do STF.

A SUPECOL para proceder a anulação do certame, efetuando os lançamentos necessários no Sistema ComprasNet, dando-lhe a devida publicidade, **posteriormente à PGM** para conhecimento e adoção de medidas que sejam de sua competência.

Por fim, à Secretaria Municipal de Saúde para ciência do gestor da pasta quanto ao teor desta Decisão.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 197/SEMAD/2023

Ji-Paraná/RO, 07 de agosto de 2023.

Substitui membros da comissão nomeada pela portaria nº. 195/SEMAD/2023 para certificar e recebimento da Locação do Imóvel onde está às instalações do ARQUIVO CENTRAL em observância ao contrato 093/PGM/PMJP/2018, em razão da remoção e exoneração de servidores.

JEFERSON LIMA BARBOSA, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do decreto 1523/GAB/PMJP/2023;

Considerando a necessidade de dar prosseguimentos ao tramites do processo Administrativo 1-9968/2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEIA Shara Alves Berguerand em substituição ao Sr. Adão Rodrigues Costa, July Anne Teixeira de Oliveira em substituição a Sr.ª Viviane Barbosa Vitória e Carlos Alberto de Oliveira em substituição a Sr.ª Marília Pires de Oliveira Silva, para integrar a Comissão do termo de recebimento e utilização do imóvel localizado a Rua Clovis Arraes nº 278- Bairro Urupá com área total construída medindo 1.024m², para fins de instalação do Arquivo Central, em observância cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato nº 093/PGM/PMJP/2018.

Art. 2º - Em razão da substituição ora procedida, a comissão, passa a atuar com a seguinte composição:

Shara Alves Berguerand
July Anne Teixeira de Oliveira
Raniel de Lima Silva
Carlos Alberto de Oliveira

Art. 3º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

JEFERSON LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 1523/GAB/PMJP/2023



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 198/SEMAD/2023

Ji-Paraná/RO, 07 de agosto de 2023.

Substitui Gestora do Contrato nº 093/PGM/PMJP/2018 do Processo Administrativo 1-9968/2018, cujo objeto é locação de imóvel, situado na Rua Vilagrã Cabrita, atual Av. Clovis Arraes, n. 278, bairro Urupá, cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, para instalação do Arquivo Central da Secretaria Municipal de Administração-Processo Administrativo 1-9968/2018 SEMAD.

JEFERSON LIMA BARBOSA, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do decreto 1523/GAB/PMJP/2023;

Considerando a necessidade de dar prosseguimentos ao tramites do processo administrativo 1-9968/2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEIA Luísa Cardoso Casula, Matrícula. 98389, em substituição a Sr.ª. Viviane Barbosa Vitória para gestora do Contrato nº 093/PGM/PMJP/2018 concernente a Locação do Imóvel onde está às instalações do ARQUIVO CENTRAL da Prefeitura de Ji-Paraná, através da pessoa física CLÁUDIA REGINA FONSECA DA FONSECA SOARES, conforme Processo Administrativo 1-9968/2018.

Art. 2º O Gestor será responsável por administrar e supervisionar todo ciclo de vida dos documentos contratuais, conforme Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, com atribuições e responsabilidades mínimas a serem desenvolvidas pelo servidor:

I - Dar publicidade e fazer constar no processo administrativo respectivo o termo de início e Termo de encerramento da execução do contrato;

II - Promover o acompanhamento e gestão de prazos, alertando tempestivamente a Alta Administração, para abertura de nova contratação ou renovação;

III - Promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente: o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;

IV - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

V - Acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários em empenhos e sistemas de informação;

VI Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto aos pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;

VII - Acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

VIII Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc.;

IX Fixar em ato próprio, com a devida publicidade no DOM e portal da transparência, regras e condições da periodicidade de apresentação de documento fiscal para fins de pagamento (data de emissão de NF@, certidões, relatórios e pareceres, etc.), bem como da manifestação da comissão de recebimento ou servidor e fiscal.

X Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo I anexo.

XI - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo II anexo.

XII Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo da comissão de recebimento quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo III anexo.

XIII Promover a publicidade dos atos do contrato coligidos nos autos do processo;

XIV Propor medidas de controles internos para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado.

XV Comunicar formalmente a Alta Administração e os órgãos de controle, especialmente à CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso.

XVI Fazer constar nos autos do processo, antes do pagamento requerido pela contratada, checklist exigido em Decreto Municipal devidamente preenchido indicando estar adequado quanto à liquidação da despesa.

XVII Elaborar, quando exigido pela Alta Administração, minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação e estudo preliminar.

XVIII Deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificações à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possível responsabilização, se for o caso.

XIX - Comunicar a comissão de recebimento sobre as deliberações conjuntas (gestor e fiscal) das notificações à contratada, **fazendo** coligir nos autos do processo com a respectiva publicidade.

Art. 3º As atividades serão realizadas pela servidora abaixo relacionada:

GESTORA
LUÍSA CARDOSO CASULA
Matrícula 98389

Art. 4º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

JEFERSON LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1523/GAB/PMJP/2023



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA N.193/GAB/SEMED/2023

Emitir errata referente a Portaria n. 191/GAB/SEMED/2023, de 04 de julho de 2023, que autoriza deslocamento de servidores para a Capital do Estado/Porto Velho Rondônia.

Onde se lê:

Art. 3º O deslocamento terrestre será feito com veículo oficial identificado como: caminhonete, placa RSY 0E96, no período

correspondente:
I - Saída de Ji-Paraná: 08/08/2023, a partir das 14h;
II- Retorno previsto à Ji-Paraná: 09/08/2023, a partir das 20h.

Leia-se:

Art. 3º O deslocamento terrestre será feito com veículo oficial identificado como: caminhonete, placa RSY 0E96, no período correspondente:
I - Saída de Ji-Paraná: 09/08/2023, a partir das 14h;
II- Retorno previsto à Ji-Paraná: 10/08/2023, a partir das 20h.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria n. 191/GAB/SEMED/2023.

Ji-Paraná/RO, 07 de agosto de 2023.

Marcos Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº. 1735/2023



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 195/GAB/SEMED/2023

Altera o Art. 1º da Portaria n. 165/GAB/SEMED/2022 que designa Gestor e Fiscal do Contrato provindo do Processo Administrativo n. 1-1781/2022 da Secretaria Municipal de Educação do município de Ji-Paraná.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria n. 165/GAB/SEMED/2022 que designa Gestor e Fiscal do Contrato provindo do Processo Administrativo n. 1-1781/2022, da Secretaria Municipal de Educação do município de Ji-Paraná, passando o mesmo a reger com a seguinte redação:

Art. 1º Designar Gestor e Fiscal do Contrato provindo do Processo Administrativo n. 1-1781/2022, da Secretaria Municipal de Educação do município de Ji-Paraná, sendo estes:

- I. Kássia Desière da Silva (CPF n. 013.939.812-08) Gestor;
II. Nilton Cezar Barros de Oliveira (CPF n. 418.702.042-04) Fiscal.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria n. 165/GAB/SEMED/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 08 de agosto de 2023.

Marcos Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 1735/2023



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 0145-GABPREF, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Nomeia Comissão Especial para proceder à conferência e certificação das publicações efetuadas pelo Diário Oficial do Estado de Rondônia, solicitadas pelo Poder Executivo de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de acompanhar, fiscalizar, receber e certificar os serviços prestados,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para conferir e certificar as publicações efetuadas pelo Diário Oficial do Estado de Rondônia, solicitadas pelo Poder Executivo de Ji-Paraná, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- I - Sirlei Machado de Almeida Oliveira;
II - Neurizete dos Santos;
III - Iria Verônica Kliemann Di Benedetto.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada deverá certificar os serviços prestados emitindo Termo de Recebimento.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Ficam revogadas as portarias n. 010-GABPREF, de 23 de fevereiro de 2023 e 042-GABPREF, de 17 de março de 2023.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de julho de 2023.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]
Ageu Lacerda Neves
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 1535/2023



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 0146-GABPREF, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Nomeia Comissão Especial para certificar o recebimento de material permanente.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de atestar o recebimento do material permanente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para proceder ao controle, à fiscalização e a certificação da entrega de material permanente, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- a) Sirlei Machado de Almeida Oliveira;
- b) Cyntia Pergentino Lacerda da Silva;
- c) Giselânia dos Santos Silva.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada deverá controlar, fiscalizar e certificar a entrega de material permanente, emitindo Termo de Recebimento.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Ficam revogadas as portarias n. 075-GABPREF, de 14 de abril de 2023 e n. 0119-GABPREF, de 27 de junho de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]
Ageu Lacerda Neves
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 1535/2023

PORTARIA Nº 0147-GABPREF, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Nomeia Comissão Especial para certificar o recebimento do material de consumo, serviços de confecção de material gráfico e reprografia (crachás), referente ao Processo Administrativo 1-8172/2023.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de atestar o recebimento do material de consumo, serviços de confecção de material gráfico e reprografia (crachás), conforme o Processo Administrativo nº 1-8172/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para certificar o recebimento de entrega material de consumo, serviços de confecção de material gráfico e reprografia (crachás), integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- a) Sirlei Machado de Almeida Oliveira;
- b) Cyntia Pergentino Lacerda da Silva;
- c) Elisângela Bandeira do Nascimento.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada deverá certificar a entrega do material de consumo, emitindo Termo de Recebimento.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n. 0124-GABPREF, de 04 de julho de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]
Ageu Lacerda Neves
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 1535/2023

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848